

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### PROJETO DE LEI / 2022

**“Denomina Rua Josemiro Paulino de Siqueira, o logradouro público do Jardim Bom Sucesso que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 22 (vinte e dois) do Jardim Bom Sucesso passa a denominar-se **Rua Josemiro Paulino de Siqueira**.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 25 de agosto de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

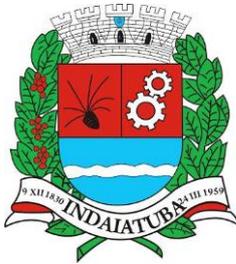
JUSTIFICATIVA

1. O nome do homenageado, **Josemiro Paulino de Siqueira**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.
2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-115/2022**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício/SMC/DPM Nº 080/2022 e ATO DELIBERATIVO Nº 060/2022, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).
3. Resumo da biografia da indicada:

**Josemiro Paulino de Siqueira**

**Josemiro Paulino de Siqueira** nasceu no dia 12 de dezembro de 1928 na cidade de Itapetim, Pernambuco. Filho mais velho de uma família de cinco irmãos, trabalhou com seus pais na lavoura para ajudar na renda da família. Foi para a cidade de São Paulo ainda muito jovem para trabalhar na construção civil onde se formou mestre de obras e ajudou na construção de edifícios na Avenida Paulista.

No seu primeiro casamento teve um filho, mas, acabou se divorciando anos depois. Na



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



## Palácio Votura

### GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

cidade de Santo Anastácio conheceu Maria das Dores que era viúva e mãe de 6 filhos, os dois então começaram uma família e tiveram mais dois filhos e se casaram anos mais tarde.

Em 1980 vieram para Indaiatuba morar na Vila Teller onde ele trabalhou na lavoura por vários anos na colheita de café. Anos depois se mudou para a Morada do Sol onde retomou sua profissão de mestre de obras ajudando na construção de vários projetos importantes para a cidade, entre eles o Banco do Brasil e a Escola Estadual Professor Antônio de Pádua Prado, sem contar inúmeras edificações que formaram a Indaiatuba que conhecemos hoje.

Foi um homem simples, mas com personalidade forte e exerceu com maestria seu papel de cidadão tendo a plena consciência de sua importância na sociedade e na formação de Indaiatuba.

Plenário Joab Pucinelli, 25 de agosto de 2022.

---

Vereador Eng. Alexandre Peres



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 02 de agosto de 2022.

**OFÍCIO N.º. AP-115 /2022**

Ilma Sra.  
Tânia Castanho  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, remeto através deste, os dados biográficos de **Josemiro Paulino de Siqueira** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta “suas obras e ações meritórias e relevantes”, (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral”.

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA  
ARQUIVO PÚBLICO  
03 08 2022

Eng. Alexandre Peres  
Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

## **BIOGRAFIA**

### **Josemiro Paulino de Siqueira**

Josemiro Paulino de Siqueira nasceu no dia 12 de dezembro de 1928 na cidade de Itapetim, Pernambuco. Filho mais velho de uma família de cinco irmãos, trabalhou com seus pais na lavoura para ajudar na renda da família. Foi para a cidade de São Paulo ainda muito jovem para trabalhar na construção civil onde se formou mestre de obras e ajudou na construção de edifícios na Avenida Paulista.

No seu primeiro casamento teve um filho mas acabou se divorciando anos depois. Na cidade de Santo Anastácio conheceu Maria das Dores que era viúva e mãe de 6 filhos, os dois então começaram uma família e tiveram mais dois filhos e se casaram anos mais tarde.

Em 1980 vieram para Indaiatuba morar na Vila Teller onde ele trabalhou na lavoura por vários anos na colheita de café. Anos depois se mudou para a Morada do Sol onde retomou sua profissão de mestre de obras ajudando na construção de vários projetos importantes para a cidade, entre eles o Banco do Brasil e a Escola Estadual Professor Antônio de Pádua Prado, sem contar inúmeras edificações que formaram a Indaiatuba que conhecemos hoje.

Foi um homem simples mas com personalidade forte e exerceu com maestria seu papel de cidadão tendo a plena consciência de sua importância na sociedade e na formação de Indaiatuba.



PROT-CMI 3081/2022  
01/09/2022 - 14:57  
L 55/2022

# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Foto fornecida pela família





PROT-CMI 3081/2022  
01/09/2022 - 14:57  
P156/2022

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM N° 080/2022**

Indaiatuba, 09 de agosto de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 117/2022, nº **115/2022** e nº 122/2022, nº encaminhado a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº **059/2022**, nº **060/2022** e nº **061/2022** pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



PROT-CMI 3081/2022  
01/09/2022 - 14:57

# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 060/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 0115/2022 do Sr. Eng. Alexandre Peres Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Josemiro Paulino de Siqueira**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 09 de agosto de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

Josemiro Paulino de Siqueira  
Secretário Adjunto